



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Catu

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2025 • Ano XX • Nº 3131

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 05
Licitações	06 a 06
Portarias	07 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n, bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2025

ERRATA, EDITAL Nº 001/2025

Ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, publicado na Edição nº 3127, de 08 de janeiro de 2025, páginas 14 e 15, do DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU, onde se lê no Anexo I (Quadro de Vagas, Salário, Carga Horária Semanal:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA SEMANAL

08				
FUNÇÃO	Nª VAGA	CADASTRO DE RESERVA	VALOR DO SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR (ARTE)	04	08	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (MATEMÁTICA)	05	10	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (INGLÊS)	03	04	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (PORTUGUÊS)	06	12	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (HISTÓRIA)	04	08	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (GEOGRAFIA)	03	06	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)	04	06	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (CIÊNCIAS)	07	10	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (Anos Iniciais)	44	50	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (INFANTIL, BERÇÁRIO)	06	12	R\$ 4.584,12	40h
PROFESSOR (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE)	04	06	R\$ 2.292,06	20h
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/COORDENA	03	08	R\$ 2.292,06	20h



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n , bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



DOR				
PROFESSOR (CULTURA DIGITAL)	03	06	R\$ 2.292,00	20h
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (psicopedagogia)	03	06	R\$ 2.292,00	20h
AUXILIAR DE DISCIPLINA (com formação e/ ou experiência no atendimento a pessoas com necessidades educacionais especiais)	15	30	R\$ 1.412,00	40h
AUXILIAR DE CRECHE	18	30	R\$ 1.412,00	40h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	40	R\$ 1.412,00	40h
MOTORISTA CATEGORIA D	20	50	R\$ 1.412,00	40h
CARPINTEIRO	01	04	R\$ 1.412,00	40h
COZINHEIRO(A)	20	40	R\$ 1.412,00	40h
ELETRICISTA	02	04	R\$ 1.412,00	40h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM EXPERIÊNCIA DE OPERADOR DE ROÇADEIRA)	02	04	R\$ 1.412,00	40h
PORTEIRO	04	08	R\$ 1.412,00	40h
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	10	R\$ 1.412,00	40h
NUTRICIONISTA	01	03	R\$ 2.095,58	30h
PSICÓLOGO	02	05	R\$ 2.217,95	30h

Em razão da atualização do valor, referente ao Salário Mínimo, **Lê-se:**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA SEMANAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n, bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



08				
FUNÇÃO	Nª VAGA	CADASTRO DE RESERVA	VALOR DO SALARIO	CARGA HORARIA
PROFESSOR (ARTE)	04	08	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (MATEMÁTICA)	05	10	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (INGLÊS)	03	04	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (PORTUGUÊS)	06	12	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (HISTÓRIA)	04	08	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (GEOGRAFIA)	03	06	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)	04	06	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (CIÊNCIAS)	07	10	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (Anos Iniciais)	44	50	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (INFANTIL, BERÇÁRIO)	06	12	R\$ 4.584,12	40h
PROFESSOR (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE)	04	06	R\$ 2.292,06	20h
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/COORDENADOR	03	08	R\$ 2.292,06	20h
PROFESSOR (CULTURA DIGITAL)	03	06	R\$ 2.292,00	20h
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (psicopedagogia)	03	06	R\$ 2.292,00	20h
AUXILIAR DE DISCIPLINA (com formação e/ ou experiência no atendimento a pessoas com necessidades educacionais especiais)	15	30	R\$ 1.518,00	40h
AUXILIAR DE CRECHE	18	30	R\$ 1.518,00	40h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	40	R\$ 1.518,00	40h
MOTORISTA CATEGORIA D	20	50	R\$ 1.518,00	40h
CARPINTEIRO	01	04	R\$ 1.518,00	40h
COZINHEIRO(A)	20	40	R\$ 1.518,00	40h
ELETRICISTA	02	04	R\$ 1.518,00	40h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM EXPERIÊNCIA DE OPERADOR DE ROÇADEIRA)	02	04	R\$ 1.518,00	40h
PORTEIRO	04	08	R\$ 1.518,00	40h



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Geonísio Barroso, s/n, bairro Boa Vista – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-7169



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	10	R\$ 1.518,00	40h
NUTRICIONISTA	01	03	R\$ 2.095,58	30h
PSICÓLOGO	02	05	R\$ 2.217,95	30h

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia.
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2024

A Prefeitura Municipal de Catu-Ba, torna público que em face do parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o artigo. Art. 41, do Decreto Municipal 527/2023, Art. 82, IX da Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, AD DO ROSARIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 53.179.318/0001-48, classificada em segundo lugar, para o LOTE 03, referente ao Pregão Eletrônico 044/2024, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo licitante, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme Art. 90, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Desde já, solicitamos o encaminhamento da documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço realinhada através do e-mail: licitacao@catu.ba.gov.br.

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceira (a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Catu - Ba, 09 de janeiro de 2025.

Marta Félix
Pregoeira
Decreto Nº 544/2024

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-1122 Fax: 3641-1793 E-mail: prefeitura@catu.ba.gov.br

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais para o Exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2025, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no serviço público municipal, constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Excetuam-se do disposto nesta Portaria, os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catu, em 09 de janeiro de 2025

NARLISON BORGES DE SALES
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-1122 Fax: 3641-1793 E-mail: prefeitura@catu.ba.gov.br

TABELA ANEXA A PORTARIA 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Janeiro	Dia 01 (quarta-feira), Confraternização universal	Feriado Nacional
Março	Dia 03 (segunda-feira), Carnaval	Ponto facultativo
	Dia 04 (terça-feira), Carnaval	Feriado
	Dia 05 (quarta-feira) de cinzas	Ponto facultativo
Abril	Dia 18 (sexta-feira), Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	Dia 21 (segunda-feira), Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	Dia 01 (quinta-feira), Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
Junho	Dia 19 (quinta-feira), Corpus Christi	Feriado Nacional
	Dia 24 (terça-feira), São João	Feriado Municipal
	Dia 26 (quinta-feira), Emancipação Política	Feriado Municipal
Julho	Dia 02 (quarta-feira), Independência da Bahia	Feriado Estadual
	Dia 26 (sábado), Padroeira da Cidade Senhora Santana	Feriado Municipal
Setembro	Dia 07 (domingo), Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	Dia 12 (domingo), Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	Dia 28 (terça-feira), Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	Dia 02 (domingo), Finados	Feriado Nacional
	Dia 15 (sábado), Proclamação da República	Feriado Nacional
	Dia 20 (quinta-feira), Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	Dia 25 (quinta-feira), Natal	Feriado Nacional

**Calendário das Festas Populares e datas comemorativas
Promovidas e/ou patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Catu.**

Janeiro	Dia 06 - Festa de Santos Reis no Bairro Barão de Camaçari
Fevereiro	1ª Semana - Semana Municipal do Ciclismo – Lei 578/2021
Março	Dia 08 - Dia Municipal da Mulher – Lei 461/2017
	Dia 19 - Festa de São José - Padroeiro do Distrito de Sitio Novo
	Dia 19 – Dia dos Pais Socioafetivos – Lei nº 614/2022
	Semana Escolar de Combate à Violência contra a mulher – Lei nº 604/2022
Abril	Dia 02 – Dia Municipal da Conscientização do Autismo – Lei 613/2022
	Dia 26 – Dia da Guarda Municipal – Lei nº 637/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
GABINETE DO PREFEITO

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-1122 Fax: 3641-1793 E-mail: prefeitura@catu.ba.gov.br

Maio	4º domingo - Dia Municipal do Terço dos Homens – Lei Complementar 008/22 1º final de semana – Carnaval fora de época do Distrito de Sítio Novo – Lei 636/2023
Junho	Dia 13 - Festa de Santo Antonio - Padroeiro de Pau Lavrado Dias 23 e 24 - Festa de São João (Sede, Distritos e Povoados) Dia 26 - Emancipação Política do Município - Lei nº 516/2019 Dia 12 – Torneio dos Namorados Bairro Santa Rita – Lei nº 675/2024
Julho	2º domingo - “Dia Municipal do Ciclista”, conforme Lei nº 471/2017 Dia 20 - Dia Municipal do Agricultor Familiar – Lei nº 477/2017 Dia 26 - Padroeira da Cidade Senhora Santana – Lei nº 516/2019 Último domingo do mês - Dia da Cavalgada Noturna, do Grupo de Cavalgada Padroeira Nossa Senhora Santana- Toca do Vaqueiro – Lei 623/22 2º sábado – Arraial da Praça do Cristo Operário – Lei nº 638/2023
Agosto	Dia 29 - Dia Municipal do Vaqueiro – Lei nº 474/2017. Dia 25 a 31 - Semana Municipal da Pessoa com Deficiência – Lei 615/22 A partir do dia 12 - Semana da Juventude Lei 689/2024
Setembro	Dia 10 - Setembro Amarelo – Campanha de Prevenção ao Suicídio - Lei nº 479/2017 Dia 24 - Dia Municipal do Mototaxista – Lei nº 653/2023 Dia 26 - Dia Municipal dos Surdos – Conforme Lei nº 465/2017. Dia 29 - Festa de São Miguel - Padroeiro de Bela Flor
Outubro	Última semana do mês - Semana dos Motociclistas - Lei 616/2022 Mês de outubro – Feira do Livro – Lei nº 677/2024 Dia 13 – Arrastão da Paz – Lei nº 678/2024
Novembro	Cavalgada (Apoio Cultural) Dia 20 - Semana M. de Promoção da Igualdade Racial – Lei 601/2022 Dia 20 – Homenagem ao Dia da Consciência Negra – Bairro Barão de Camaçari – Lei 662/23 3º Domingo – Festival de Bandas e Fanfarras – Lei 644/2023 Semana do dia 05 - Semana do Empreendedorismo – Lei 690/2024
Dezembro	2º Sábado - Evento Gospel - Catu para Cristo, conforme Lei nº 352/2012 2º Domingo - Marcha para Cristo, conforme Lei nº 475/2017. 2ª Semana - Semana da Cultura Evangélica, conforme Lei 476/2017 3ª Semana Cultural – Plano Municipal de Cultura - Lei nº 544/20 Dia 31 – Réveillon do Bairro Santa Rita – Lei nº 674/2024